



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº 493/24

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00075378-51 (PMC.2022.00025509-14 e PMC.2023.00088238-07)

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 263/2022

**Termo de Contrato:** 166/2022

**Termo de Aditamento nº:** 231/23

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J J ANTONIOLI & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.055.497/0001-46, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 22/11/2024.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes atribuem ao presente o valor de R\$ 13.383.261,25 (treze milhões, trezentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 12.950.884,34 (doze



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Justiça

milhões, novecentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) destinados ao custeio dos próximos 12 (doze) meses, e R\$ 432.376,91 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e seis mil reais e noventa e um centavos) para custeio do reajuste retroativo.

### TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme consta do processo administrativo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

|       |       |        |                  |            |
|-------|-------|--------|------------------|------------|
| 71000 | 07110 | 339030 | 12.306.1003.4027 | 01-212.000 |
| 71000 | 07110 | 339030 | 12.306.1003.4027 | 01-213.000 |
| 71000 | 07110 | 339030 | 12.306.1003.4027 | 01-220.000 |
| 71000 | 07110 | 339030 | 12.306.1003.4027 | 02-299.224 |
| 71000 | 07110 | 339030 | 12.306.1003.4027 | 02-230.224 |
| 71000 | 07110 | 339030 | 12.306.1003.4027 | 05-280.021 |
| 71000 | 07110 | 339030 | 12.306.1003.4027 | 05-281.021 |
| 71000 | 07110 | 339030 | 12.306.1003.4027 | 05-282.021 |
| 71000 | 07110 | 339030 | 12.306.1003.4027 | 05-283.193 |
| 71000 | 07110 | 339030 | 12.306.1003.4027 | 05-284.193 |
| 71000 | 07110 | 339030 | 12.306.1003.4027 | 05-285.193 |
| 71000 | 07110 | 339030 | 12.306.1003.4027 | 05-233.193 |

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

### QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas o valor de R\$ 669.163,06 (seiscentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e três reais seis centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do ajuste, recolhida na Secretaria Municipal de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

Finanças.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 de Novembro de 2024



**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação



**J J ANTONIOLI & CIA. LTDA**

Representante Legal: **Daniela Antoniolli**  
CPF nº **CPF 205.566.058/61**  
**RG 22.554.503-2 SSP/SP**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2024.00075378-51 (PMC.2022.00025509-14 e PMC.2023.00088238-07)

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**CONTRATADA:** J J ANTONIOLI & CIA. LTDA

**CONTRATO Nº** 166/22

**TERMO DE ADITAMENTO Nº** 231/23 e 493/24

**OBJETO:** Fornecimento contínuo de hortifrutigranjeiros, com entrega ponto a ponto nas Unidades Escolares.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

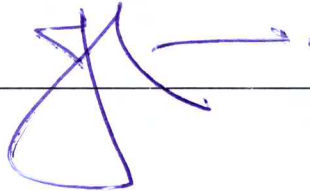
## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Daniela Antontoli

CPF 205.566.058/61

Cargo: RG 22.554.503-2 SSP/SP *secre*

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail da Contratada: coap@terra.com.br

Assinatura: 

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

